



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 020/26

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.186, de 17 de dezembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Fundo Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.143,73 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.08.70	3.3.90.30-92	Material de Consumo	10.305.0119.2063	300.120	27.061,42
02.08.70	3.3.90.30-92	Material de Consumo	10.305.0119.2063	300.136	26.082,31
T O T A L		=====➔			53.143,73

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

- a) Despesa de custeio para aquisição de larvicida e inseticida para intensificação das ações de vigilância e controle vetorial.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I– **R\$ 53.143,73** (cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos) de superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, §§ 1.º, I, 2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de resoluções estaduais referente ações relacionadas à dengue;

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de fevereiro de 2026.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 13 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO Nº 025/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei – Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor de R\$ 53.143,73 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O referido crédito será destinado ao custeio para aquisição de larvicida e inseticida, visando à intensificação das ações de vigilância e controle vetorial, especialmente no combate à dengue, utilizando-se recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, oriundos de resoluções estaduais.

A medida é necessária para garantir a continuidade e o fortalecimento das ações de saúde pública, assegurando melhores condições de atendimento à população.

Diante da relevância da matéria, solicitamos sua apreciação em regime de urgência, nos termos da legislação vigente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILBERTO BENTLIN JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Passa Quatro